

三、根據安全理事會決議及前述各款規定，澳門特別行政區的個人或實體欲向委員會提出申請，應預先以書面方式將有關申請交予經濟局，該局會透過恰當途徑將申請送交中央人民政府。

四、只要聯合國安全理事會不命令修改、中止或終止針對利比里亞實施的制裁措施，本批示便持續生效。

五、本批示自公佈日起生效。

二零零八年五月十六日

行政長官 何厚鏞

3. As pessoas ou entidades da Região Administrativa Especial de Macau que, ao abrigo do disposto nas resoluções do Conselho de Segurança e nos números anteriores, pretendam submeter pedidos ao referido Comité das Nações Unidas, devem apresentar, previamente e por escrito, tais pedidos junto da Direcção dos Serviços de Economia a fim que esta os remeta, pelas vias competentes, ao Governo Popular Central.

4. O presente despacho mantém-se em vigor enquanto o Conselho de Segurança das Nações Unidas não ordenar a alteração, suspensão ou cessação das medidas sancionatórias impostas contra a Libéria.

5. O presente despacho entra em vigor na data de publicação.

16 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第153/2008號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准澳門公共行政福利基金二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$747,455.66（澳門幣柒拾肆萬柒仟肆佰伍拾伍元陸角陸分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年五月十六日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 153/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 747 455,66 (setecentas e quarenta e sete mil, quatrocentas e cinquenta e cinco patacas e sessenta e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

16 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門公共行政福利基金二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	(747,455.66)
		總收入 <i>Total das receitas</i>	(747,455.66)

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		開支	
		Despesas	
		經常開支	
		Despesas correntes	
	04-00-00-00-00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>	
	04-03-00-00-00	私人 <i>Particulares</i>	
5-02-0	04-03-00-00-02	家庭及個人 <i>Famílias e indivíduos</i>	(547,455.66)
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
5-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	(200,000.00)
		總開支 <i>Total das despesas</i>	(747,455.66)

二零零八年三月二十六日於澳門公共行政福利基金——行政
管理委員會——主席：朱偉幹——委員：薛振強，婁綺德

Fundo Social da Administração Pública de Macau, aos 26 de
Março de 2008. — O Conselho Administrativo. — O Presidente,
José Chu. — Os Vogais, *José Francisco de Sequeira — Elfrida*
Botelho dos Santos.

第 154/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的
職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二
款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零八年
六月二日起，發行並流通以「傳說與神話 八」為題，屬特別發
行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元五角250,000枚
澳門幣二元五角250,000枚
澳門幣三元五角250,000枚
澳門幣四元250,000枚
含面額澳門幣十元郵票之小型張250,000枚

二、該等郵票印刷成八萬三千三百三十三張小版張，其中
二萬零八百三十三張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零八年五月十六日

行政長官 何厚鏵

Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do
n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novem-
bro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de
Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 2 de
Junho de 2008, cumulativamente com as que estão em vigor,
uma emissão extraordinária de selos designada «Lendas e Mitos
VIII», nas taxas e quantidades seguintes:

1,50 patacas 250 000
2,50 patacas 250 000
3,50 patacas 250 000
4,00 patacas 250 000
Bloco com selo de 10,00 patacas 250 000

2. Os selos são impressos em 83 333 folhas miniatura, das
quais 20 833 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publi-
cação.

16 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah.*